

Comunicado Institucional: Consulta Pública sobre a Minuta de Resolução de Ações Afirmativas para Pessoas Trans, Intersexo e Não-Binárias

Assunto: Abertura de Consulta Pública e Diretrizes para o Debate Institucional

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Comissão Provisória de Apoio à Implantação da Reserva de Vagas para Pessoas Trans (transexuais, transgêneros e travestis), Intersexo e Não-Binárias (CAIR-TIN) e do Núcleo de Estudos Sobre Gênero e Sexualidade (NUGS), torna pública a abertura do processo de consulta à comunidade acadêmica sobre a [minuta de resolução](#) que institui a reserva de vagas em processos seletivos de ingresso para pessoas travestis, transexuais, transgêneras (transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias) e intersexo.

Esta iniciativa representa um passo histórico e necessário no cumprimento da missão institucional do IFSP: promover uma educação pública, gratuita, de excelência e, fundamentalmente, inclusiva e emancipatória[1].

1. Legitimidade e Fundamentos Constitucionais

A discussão e a implementação de políticas de ações afirmativas para a população trans, intersexo e não-binária encontram sólido amparo na Constituição Federal de 1988[2], que estabelece como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização, e **promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação** (Art. 3º, incisos I e IV).

Ademais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) e a jurisprudência consolidada no país reforçam que o acesso à educação é um direito público subjetivo e um instrumento de reparação histórica. A adoção de cotas não configura privilégio, mas sim um mecanismo corretivo das desigualdades estruturais, garantindo a efetividade do princípio da igualdade material — ou seja, tratar desigualmente os desiguais na medida de suas desigualdades para alcançar a equidade real.

2. A Realidade Social e o Papel Transformador do IFSP

Dados de organismos nacionais[3] e internacionais[4] de direitos humanos demonstram de forma contumaz a extrema vulnerabilidade a que a população trans e intersexo está submetida no Brasil, país que lidera rankings globais de violência contra essas pessoas[5]. A evasão escolar precoce, impulsionada pela falta de acolhimento social, pelo preconceito institucional e pela violência familiar, resulta na marginalização econômica e na exclusão crônica do mercado de trabalho formal e dos espaços de produção de conhecimento[6].

O IFSP, enquanto instituição de ensino público voltada ao desenvolvimento regional e à inclusão social, tem o dever ético e legal de ser um território de acolhimento, dignidade e respeito à vida. Em muitos casos, a rede federal de educação profissional e tecnológica representa o único espaço seguro onde estudantes encontram condições de concluir seus estudos, exercer sua cidadania com o nome social e construir projetos de vida autônomos.

3. Sobre a Consulta Pública e o Nível do Debate

A consulta à comunidade é um instrumento democrático indispensável para o aperfeiçoamento da norma. Por isso, conclamamos todas/os servidoras/es, estudantes e colaboradoras/es a participarem ativamente, apresentando contribuições de natureza técnica, pedagógica e jurídica que fortaleçam o texto da minuta, **no período de 28/08/26 até 15/09/26**.

Ressaltamos, contudo, que **o espaço democrático da consulta pública é regido pelo respeito intransigente aos Direitos Humanos e à dignidade da pessoa humana, sendo assim:**

- A liberdade de expressão é um pilar do Estado Democrático de Direito, mas ela encontra seus limites constitucionais na preservação da honra, da imagem, da segurança e dos direitos fundamentais das outras pessoas. Manifestações de cunho preconceituoso, transfóbico, discriminatório ou que estimulem o ódio e a desumanização de indivíduos

e grupos **não serão toleradas nem consideradas contribuições válidas.**

- Atitudes que configurem injúria, difamação ou discursos de ódio (práticas equiparadas pelo Supremo Tribunal Federal aos crimes de racismo e homotransfobia) serão tratadas com o rigor da lei e encaminhadas aos órgãos de controle interno e às autoridades competentes para as providências legais cabíveis[7].

Assim, fiéis ao compromisso institucional com uma educação humanizadora, convidamos a comunidade acadêmica a debater o tema com a seriedade, a empatia e a profundidade que a educação pública exige. Que esta consulta seja a expressão viva de um IFSP que não apenas forma profissionais qualificados para a técnica, mas que cultiva a consciência cidadã, a defesa intransigente da democracia, da justiça social e da pluralidade da vida humana em toda a sua diversidade.

Link para a Minuta:

<https://drive.ifsp.edu.br/s/ABWcX67m6wnRkZ7>

Link para o formulário de consulta:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJ9ZVNp62qlfR5ylcgSLlBaKa_QXk-UIYK7uJattvvuJDrbw/viewform?usp=header.

Comissão Provisória de Apoio à Implantação da Reserva de Vagas para Pessoas Trans (transexuais, transgêneros e travestis), Intersexo e Não-Binárias

Referências e Notas de Rodapé

[1] INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO (IFSP). *Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028*. O PDI define como missão da instituição a oferta de educação pública, gratuita e de qualidade, com foco no desenvolvimento humano, na inclusão social e na formação cidadã crítica e emancipatória, em consonância com a Lei nº 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

[2] BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 21 ago. 2026.

[3] A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) publica anualmente o *Dossiê de Assassinatos e Violências contra Travestis e Transexuais Brasileiras*. Esses relatórios apontam, de modo recorrente e consistentemente que o Brasil ocupa a liderança global no ranking de violência letal contra pessoas trans (dados originalmente consolidados em parceria com redes internacionais como a *Transgender Europe - TGEU*). Os estudos detalham o perfil das vítimas, evidenciando o impacto interseccional (maior incidência sobre mulheres trans e pessoas negras). Disponível em: <https://antrabrasil.org/assassinatos/>. Acesso em 21 ago. 2026. / Pesquisa Nacional sobre o Bullying no Ambiente Educacional Brasileiro da Aliança Nacional LGBTI+, Instituto Unibanco e Fundação Carlos Chagas apresenta dados recentes que indicam que cerca de 67% das/dos estudantes trans e travestis consideram a escola um ambiente pouco ou nada seguro, apontando altos índices de agressão verbal, física e taxas alarmantes de faltas e abandono escolar motivados pela insegurança e pela transfobia institucional. Disponível em: <https://aliancagbti.org.br/relatorio-pesquisa-nacional-sobre-o-bullying/>. Acesso em 21 ago 2026.

[4] O Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA / ONU): Frequentemente recebe e chancela relatórios sobre a situação de direitos humanos da população trans no Brasil, endossando as estatísticas sobre a gravidade das violações no país. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/pt-br/publications/populacao-lgbtqia-diversidade-direitos-e-acesso-servicos-de-saude-no-brasil>. Acesso em 21 ago. 2026. Estudos sobre Crianças e Adolescentes Transgêneros (Realizados em parceria com agências ligadas à UNESCO e UNAIDS): Levantamentos voltados a famílias e jovens trans apontam que índices superiores a 75% sofrem episódios graves de bullying e violência no ambiente escolar, destacando inclusive episódios em que o preconceito parte de agentes educacionais, o que reforça o peso da omissão e da falta de acolhimento institucional na evasão precoce. Disponível em: <https://minhacriancatrans.org/blog/publicacao/2146698/crian-as-e-adolescentes-trans-sofrem-hostilidade-nas-escolas-brasileiras-mostra-pesquisa-in-dita>. Acesso em 21 ago. 2026.

[5] ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). *Dossiê: Assassinatos e Violências contra Travestis e Transexuais Brasileiras*. Edições 2024/2025. Disponível em: <https://antrabrasil.org/>. Acesso em 21 ago 2026. O relatório reafirma a posição do Brasil no topo do ranking global de assassinatos de pessoas trans, consolidado em parceria com a rede internacional Transgender Europe (TGEU).

[6] UNAIDS (Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS). *Relatórios sobre o impacto da exclusão escolar e da marginalização econômica na saúde e bem-estar de jovens trans*. Disponível em: <https://www.unaids.org/en/resources/documents/2024/2024-unaids-global-aids-update-transgender-people>. Acesso em 21 ago. 2026 (tradução livre). A organização destaca que a falta de acolhimento social e a evasão escolar precoce são causas estruturais da vulnerabilidade econômica e da exclusão crônica desta população.

[7] STF. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26/DF. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a criminalização da homofobia e da transfobia, reconheceu que tais condutas configuram crime de racismo, dada a natureza da lesividade social e a perpetuação de um histórico de exclusão e marginalização contra a população LGBTQIA+.